



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Lei N.º191/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a estruturação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, consoante especificação a seguir:

- 08 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 080 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08 – Assistência Social**
- 244 – Assistência Comunitária**
- 0007 – Morar Melhor**
- 6038 – Estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- .**

449052/5 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de março de 2010, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PARICONHA, 28 DE MAIO DE 2010.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 192/2010, DE 7 DE JUNHO DE 2010:

"DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Pariconha faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde Etelvina da Conceição Carvalho, o Posto de Saúde localizado no Povoado Caraibeiras dos Teodósios neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EM 7 DE JUNHO DE 2010.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS